Lei nº 2512/07

Dispõe sobre: doação de área de terra no NINDAM.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação, para fins de instalação de empresa, os lotes 01, 02 e 03 da quadra F da área de terra localizada a margem da Rodovia SP-270, denominada Núcleo Industrial de Álvares Machado – NINDAM, a firma COMÉRCIO DE ETIQUETAS BATISTA LTDA, CNPJ 07.042.083/0001-61, IE 162.066.042.114.

Artigo 2º - O interessado deverá cumprir com todas as exigências da Lei Municipal nº 1473/87 de 19/03/87, sem o que esse processo de doação será considerado nulo.

Artigo 3º - Verificado o excesso de área doada, esta retornará ao patrimônio municipal, mediante parecer técnico da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano mediante simples notificação ao beneficiado.

Artigo 4º - O beneficiário, quando da contratação de pessoal, deverá dar preferência àqueles residentes no município.

Artigo 5º - A atividade industrial não poderá oferecer qualquer perigo à saúde, nem poluir o ar ou mananciais existentes, ficando a empresa obrigada ao tratamento de resíduos industriais e ao cumprimento das normas dos poderes público municipal, estadual e federal.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Álvares Machado, 21 de setembro de 2007.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete